

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA. - M. E.
PALMITOS * * * SANTA CATARINA

Que fazem entre si a Sra. **TEREZINHA DEVITTE**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, nascida a 15 de setembro de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12/R - 2.435.050 da SSP/SC e CPF nº 682.676.819-49, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 727, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, a Srta. **MARÍLIA MARÓSTICA**, brasileira, solteira, jornalista, nascida a 11 de outubro de 1.987, portadora da carteira de identidade nº 13/R - 4.710.558 da SSP/SC e CPF nº 009.563.629-31, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 168, apartamento 09, na cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP = 89900-000 e o Sr. **LEONARDO CANELLO BRANDT**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 06 de julho de 1.984, portador da carteira de identidade nº 3.713.616 da SSP/SC e CPF nº 039.093.409-70, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 602 no Distrito de Santa Lúcia, município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000, sócios cotistas da empresa **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA. - M. E.**, com sede à Avenida Brasil, 574, salas 300 e 301, na cidade e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 07.735.039/0001-04 e com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 422.0502627-8 em 02 de dezembro de 2005, resolvem de comum acordo alterar o instrumento constitutivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes :

I - Retira-se da sociedade a Sra. TEREZINHA DEVITTE que vende R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de suas cotas na quantidade de 5.000 (cinco mil) cotas para a Srta. **MARÍLIA MARÓSTICA** e outros R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de suas cotas na quantidade de 5.000 (cinco mil) cotas para o Sr. **LEONARDO CANELLO BRANDT**.

II - A administração da sociedade caberá unicamente à sócia **MARÍLIA MARÓSTICA**, com poderes e atribuições individuais de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002);

III - O capital social permanecerá o mesmo, ou seja de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Mondai - SC
Declaro que confere com o original.
Mondai-SC, 14/03/2016
Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF: 079.765.149-70
Matricula 3303

39
Leí
Am
Dep

MARÍLIA MARÓSTICA: que possuía R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social e adquiriu R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Terezinha Devitte, ficando assim com R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

LEONARDO CANELLO BRANDT: que possuía R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social e adquiriu R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Terezinha Devitte, ficando assim com R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada;

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002)

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-
SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA. - M. E.** e fará uso do título do estabelecimento de “**JORNAL EXPRESSO D'OESTE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro

A sociedade terá sede à **Avenida Brasil, 574, salas 300 e 301, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP = 89887-000;**

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivos Sociais.

A sociedade tem por objetivo a exploração de “ **EDIÇÃO DE JORNAIS – CNAE = 5812-3/00; EDIÇÃO DE LIVROS – CNAE = 5811-5/00; EDIÇÃO DE REVISTAS (CNAE = 5813-1/00);**

CLÁUSULA QUARTA – Início e duração da sociedade.

A sociedade iniciou as suas atividades sociais em 02 de dezembro de 2.005 e o prazo de duração será indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

MARILIA MARÓSTICA: com 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social;

LEONARDO CANELLO BRANDT: com 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital social;

Prefeitura Municipal de Mondai - SC
Declaro que confere com o original.
Mondai-SC 14/03/2014
Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF.: 079.765.149-70
Matricula 3303

JD
Léo
Am
PPE

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá unicamente à sócia **MARILIA MARÓSTICA**, com poderes e atribuições individuais de praticar qualquer ato necessário para o bom andamento da mesma, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade técnica

A responsabilidade técnica caberá a JORNALISTA Srta. **MARILIA MAROSTICA**, registrado no Ministério do Trabalho do Brasil/SC sob nº 3.545-JP;

CLÁUSULA OITAVA – Retirada de Pro Labore

A administradora retirará um valor à título de pro labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA NONA – Cessão das cotas

As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio conhecimento do outro sócio, que concorrerá em igualdade de condições com os mesmos e sobre estes terão preferência na aquisição, podendo, todavia, entre os sócios, serem as cotas livremente transferidas;

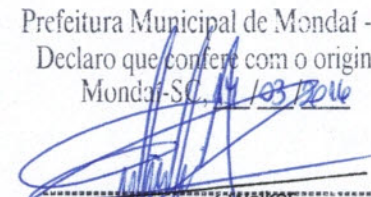
CLÁUSULA DÉCIMA - Falecimentos dos Sócios

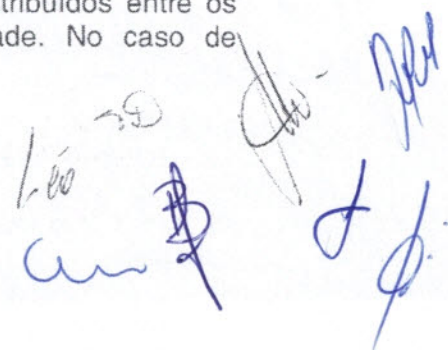
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Partilha dos Lucros e Prejuízos

No final de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, levantar-se-á o Balanço Geral da sociedade e dos lucros, que depois de feitas as deduções e amortizações, serão levados a Reservas de Lucros ou distribuídos entre os sócios, conforme deliberarem os mesmos na oportunidade. No caso de

Prefeitura Municipal de Mondarim - SC
Declaro que confere com o original.
Mondarim - SC, 14/03/2016

Gustavo Jose Walker
Assistente Administrativo
CPF: 079.765.149-70



eventuais prejuízos, os sócios os suportarão na proporção de suas cotas ou serão amortizados com lucros futuros, fazendo-se a prestação de conta dos administradores, com a apresentação do inventário e do resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Impedimento dos Sócios

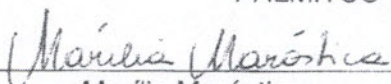
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

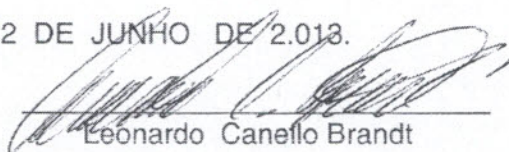
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

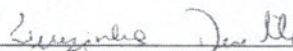
Fica eleito o foro de Palmitos (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

PALMITOS (SC), 12 DE JUNHO DE 2013.


Marília Maróstica

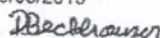

Leonardo Canello Brandt


Terezinha Devitte

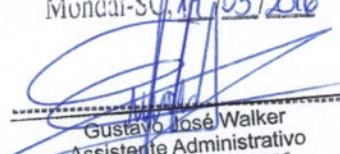


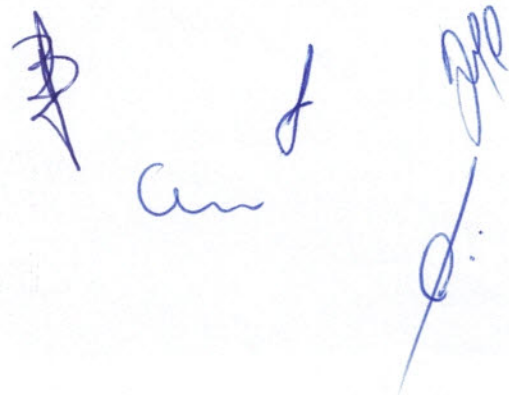
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013 SOB Nº: 2013158028C
Protocolo: 13/158028-0, DE 19/06/2013

Empresa: 42 2 0502627 8
JORNAL EXPRESSO DO OESTE
LTDA ME



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO


Prefeitura Municipal de Mondai - SC
Declaro que confere com o original.
Mondai-SC, 14/03/2016

Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF.: 079.765.149-70
Matricula 3303



FLS. 89
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORNAN - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.710.558 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JAN/2015

NOME MARILIA MAROSTICA ALBERTO

FILIAÇÃO TRACIR MAROSTICA MARILINA MAROSTICA

NATURALIDADE PALMITOS SC DATA DE NASCIMENTO 11/10/1987

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3817 LV B-13 FL 37

CPF 009.563.629-31 CART. RECH-SÃO MIGUEL DO OESTE SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH Perito Criminal Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.735.039/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/12/2005	
NOME EMPRESARIAL JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL EXPRESSO D'OESTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 574	COMPLEMENTO SALA 300 E 301
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3647-0636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/01/2016** às **17:05:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA ME**
CNPJ: **07.735.039/000104**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:20 do dia 29/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2016.

Código de controle da certidão: **999B.B7EA.ADD6.357B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Am
d
ABP
0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.735.039/0001-04**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140016446859
Data de emissão:	01/03/2016 08:31:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/04/2016


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

PROCESSO LICITATORIO N° 028/2016
CONVITE N° 001/2016

Jornal Expresso do Oeste LTDA ME, estabelecido na Rua Avenida Brasil – Edifício Lydia Bridi, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.735.039/0001-04, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da LC 123/2016 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.




Palmitos, 11 de Março de 2016.



Marilia Marostica Alberto
CPF n°: 009.563.629-31

[Handwritten mark]

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu Estado de Jurisdição que certifica este enquadramento.


JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME - CNPJ 07.735.039/0001-04

ENDEREÇO
**RUA BRASIL, 574, SALA 300 e 301, CENTRO
PALMITOS SC**

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/01/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Prefeitura Municipal de Mondaiá - SC
Declaro que confere com o original.
Mondaiá, SC, 14/03/2016

[Signature]

Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF.: 079.765.149-70
Matrícula 3303

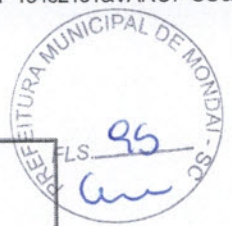
[Handwritten signatures and initials]

Soeli M. Castoldi
Palmitos(SC), 13 de Janeiro de 2016.

Soeli Maria Castoldi
Escritório de Tributações/Obras

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07735039/0001-04
Razão Social: JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA ME
Nome Fantasia: JORNAL EXPRESSO D OESTE
Endereço: AV BRASIL 574 SALA 300 E 301 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2016 a 31/03/2016

Certificação Número: 2016030202174935423802

Informação obtida em 11/03/2016, às 14:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.735.039/0001-04

Certidão n°: 217464242/2015

Expedição: 29/12/2015, às 10:22:27

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.735.039/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3146668

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JORNAL EXPRESSO DO OESTE , portador do CNPJ: 07.735.039/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 11 de março de 2016.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Jornal Expresso d'Oeste

Editora Jornalística Expresso d'Oeste Ltda
Avenida Brasil, 574 - salas 300 e 301 - Edifício Lídia Bridi - Palmitos SC - CEP 89887/000
CNPJ 07.735.039/0001-04 - Fone 49 - 3647-0636

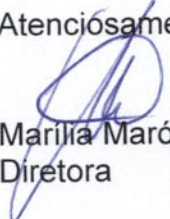



São Miguel do Oeste, 10 de março de 2016.

DECLARAÇÃO

JORNAL EXPRESSO DO OESTE, com sede na AV. Brasil, 574, sala 300 e 301, centro de Palmitos, SC, CNPJ 07.735.039/0001-04, através de seu representante legal, Marília Maróstica Alberto, declara sob as penas da Lei, para os devidos fins requeridos que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente


Marília Maróstica
Diretora


JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC





Jornal Expresso d'Oeste

Editora Jornalística Expresso d'Oeste Ltda
Avenida Brasil, 574 - salas 300 e 301 - Edifício Lídia Bridi - Palmitos SC - CEP 89887-000
CNPJ 07.735.039/0001-04 - Fone 49 - 3647-0636



AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Procedimento Licitatório nº 028/2016
Convite nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A Empresa, Jornal Expresso do Oeste LTDA ME, estabelecida na Avenida Brasil – Edifício Lydia Bridi, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.039/0001-04, por intermédio legal, Senhor (a) Marília Marostica Alberto, no uso das suas atribuições, DECLARA, para fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade convite, instaurado por este órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.





Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmitos, 11 de Março de 2016.



Marília Marostica Alberto
CPF nº: 009.563.629-31


JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

Jornal Expresso d'Oeste

Editora Jornalística Expresso d'Oeste Ltda
Avenida Brasil, 574 - salas 300 e 301 - Edifício Lídia Bridi - Palmitos SC - CEP 89887/000
CNPJ 07.735.039/0001-04 - Fone 49 - 3647-0636

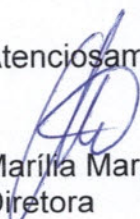



São Miguel do Oeste, 10 de março de 2016.

DECLARAÇÃO

JORNAL EXPRESSO DO OESTE, com sede na AV. Brasil, 574, sala 300 e 301, centro de Palmitos, SC, CNPJ 07.735.039/0001-04, através de seu representante legal, Marília Maróstica Alberto, declara que não é servidora pública municipal do município de Mondai –SC.

Atenciosamente


Marília Maróstica
Diretora


JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA. - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC







Ao município de Mondai
leite nº 01/2016

Envelope 01 -

DOCUMENTAÇÃO



JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA. - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

CONTRATO SOCIAL

LAIRTON REICHERT, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1986 em Itapiranga - SC, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 4.675.444, emitida em 08/06/1999 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 049.789.749-09, residente e domiciliado na Linha Macuco, s/nº, interior do município de São João Do Oeste - SC, CEP 89.897-000;

CLARICE REICHERT, brasileira, viúva, nascida em 20/08/1948 em Arroio do Meio - RS, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 13/R-2.520.387 - emitida em 15/10/1986 pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 001.502.049-57, residente e domiciliada na Linha Macuco, s/nº, interior do município de São João Do Oeste - SC, CEP 89.897-000; resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Limitada que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob a denominação social de "EMPRESA JORNALISTICA OESTENEWS LTDA" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Estrela, nº 105, Sala 01, centro, município de São João do Oeste - SC - CEP 89.897-000.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social as atividades de Edição de Jornais, Comércio Varejista de Jornais, Pesquisa de opinião pública, e Edição de Revistas de Conteúdo Técnico ou Geral;

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país, neste ato, está assim distribuído entre os sócios:

Lairton Reichert com 9.900 quotas no valor de R\$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) e Clarice Reichert com 100 quotas no valor de R\$ 100,00(cem reais).

6-2 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-3 - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-4 - As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Declaro que confere com o original.

Mandatá - SC, 15/03/16

Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF: 019.765.149-70
Cédula 3303

Lairton Reichert

Clarice Reichert

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **Lairton Reichert** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. O Administrador poderá movimentar a conta bancária da empresa e contrair empréstimos podendo para isto assinar isoladamente pela empresa.

7-2 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

7-4 – A Responsabilidade Técnica pela empresa é do sócio **Lairton Reichert**.

8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8.1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

8.2 – No final de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas que possuem na sociedade.

9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9.1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

10.1 – O Administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

SÃO JOÃO DO OESTE - SC, 21 de Maio de 2008.

[Handwritten initials]

Lairton Reichert

Lairton Reichert

[Handwritten signature]

Clarice Reichert

Clarice Reichert

Prefeitura Municipal de Mondai -
Declaro que confere com o original
Mondai-SC/15/05/16

[Handwritten signature]
Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF.: 079.765.149-70
Matrícula 3303



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
EMPRESA JORNALISTICA OESTENEWS LTDA - ME.

CNPJ 09.580.155/0001-19

NIRE N.º 42204116095

LAIRTON REICHERT brasileiro, solteiro, repórter, nascido em 28/04/1986 em Itapiranga - SC, CPF nº 049.789.749-09, Carteira de Identidade nº 4.675.444, emitida pela SSP/SC em 08/06/1999, residente e domiciliado na Rua Medianeira nº 110, centro, São João Do Oeste - SC, CEP: 89.897-000;

Único sócio componente da sociedade empresarial **EMPRESA JORNALISTICA OESTENEWS LTDA - ME**, com sede na Rua Medianeira nº 110, centro, município de São João Do Oeste - SC, CEP: 89.897-000, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42204116095, em data de 28/05/2008, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.155/0001-19, conforme disposições permitidas em lei resolve:


Clausula 1ª Fica transformada esta **sociedade limitada em empresário**, sob o nome empresarial de **Lairton Reichert** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

São João do Oeste - SC, 14 de Julho de 2015

Lairton Reichert
Lairton Reichert

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2015 SOB Nº: 20151368341
Protocolo: 15/136834-1, DE 21/07/2015
Empresa: 42 2 0411609 5
EMPRESA JORNALISTICA
OESTENEWS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Mondaí - SC
Declaro que confere com o original.
Mondaí-SC, 15/03/16

Gustavo José Walker
Assistente Administrativo
CPF.: 079.765.149-70
Matricula 3303

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LAIRTON REICHERT

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR IUF
 4675444 SSP SC

CPF
 049.789.749-09

DATA NASCIMENTO
 28/04/1986

PAI
 ARLINDO REICHERT

MÃE
 CLARICE REICHERT

PROBANDO
 03475479103

VALIDEZ
 06/02/2017

PROROGAÇÃO
 28/01/2005

PROBANDO PLASTIFICAR
 528315673

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 528315673

Laifton Reichert
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA EMISSÃO
 28/02/2012

PROBANDO PLASTIFICAR
 528315673

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Prefeitura Municipal de Mondai - SC
 Declaro que confere com o original.
 Mondai - SC, 15/03/16

[Signature]

Gustavo José Walker
 Assistente Administrativo
 CPF.: 079.765.149-70
 Matrícula 3303

[Handwritten marks]

Am


[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.580.155/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	28/05/2008
NOME EMPRESARIAL LAIRTON REICHERT - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL GLOBO REGIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Medianeira	NÚMERO 466	COMPLEMENTO
CEP 89.897-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO JOAO DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO reporterlairton@hotmail.com	TELEFONE (49) 3636-1605	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/02/2016** às **11:31:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIRTON REICHERT - ME
CNPJ: 09.580.155/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 17:43:40 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/08/2016.

Código de controle da certidão: **C8F5.92EC.1C95.DD50**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Am

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LAIRTON REICHERT ME
CNPJ/CPF: 09.580.155/0001-19

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140009359539
Data de emissão:	03/02/2016 10:14:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LAIRTON REICHERT - ME CNPJ: 09.580.155/0001-19

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Handwritten signature

Código de Controle

DCA12GWRPS0H8281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saojoao.sc.gov.br>

São João do Oeste (SC), 08 de Fevereiro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIRTON REICHERT - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.580.155/0001-19

Certidão nº: 22625468/2016

Expedição: 01/03/2016, às 15:16:27

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAIRTON REICHERT - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.580.155/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09580155/0001-19
Razão Social: LAIRTON REICHERT ME
Nome Fantasia: JORNAL GLOBO REGIONAL
Endereço: RUA MEDIANEIRA 110 / CENTRO / SAO JOAO DO OESTE / SC / 89897-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2016 a 30/03/2016

Certificação Número: 2016030102411922350280

Informação obtida em 14/03/2016, às 11:09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Am

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3070389

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapiranga, com distribuição anterior à data de 18/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LAIRTON REICHERT ME, portador do CNPJ: 09.580.155/0001-19. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapiranga, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016.

Am

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO



LAIRTON REICHERT - ME, estabelecida na Rua Medianeira, 466, Centro - São João do Oeste, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.155/0001-19, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

São João do Oeste, 10 de março de 2016.

LAIRTON REICHERT
CPF nº. 049.789.749-09

GLOBO REGIONAL

CNPJ: 09.580.155/0001-19
Rua Medianeira, 466
São João do Oeste - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAIRTON REICHERT ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0445150-0	CNPJ 09.580.155/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2008	Data de Início de Atividade 01/06/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MEDIANEIRA, 110, CENTRO, SÃO JOÃO DO OESTE, SC, 89.897-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS; EDIÇÃO DE REVISTAS DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/07/2015 Ato: INSCRIÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LAIRTON REICHERT		CPF: 049.789.749-09	
Identidade: 4.675.444,ssp/SC		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: SOLTEIRO			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

[Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO

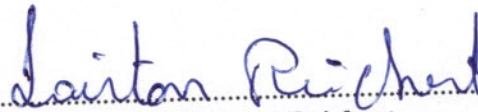


AO MUNICÍPIO DE MONDAÍ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Procedimento Licitatório nº 028/2016
Convite nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa LAIRTON REICHERT – ME (Jornal Globo Regional), inscrito no CNPJ Nº 09.580.155.0001-19 com endereço na rua Medianeira, 466, centro, São João do Oeste/SC, por meio de seu representante legal Lairton Reichert, portador do CPF Nº 049.789.749-09, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Carta Convite, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São João do Oeste, 10 de março de 2016



Lairton Reichert

GLOBO REGIONAL
CNPJ: 09.580.155/0001-19
Rua Medianeira, 466
São João do Oeste - SC



DECLARAÇÃO



A empresa LAIRTON REICHERT – ME (Jornal Globo Regional), inscrito no CNPJ N° 09.580.155.0001-19 com endereço na rua Medianeira, 466, centro, São João do Oeste/SC, por meio de seu representante legal Lairton Reichert, portador do CPF N° 049.789.749-09, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

São João do Oeste, 10 de março de 2016

Am

Lairton Reichert

Lairton Reichert

GLOBO REGIONAL
CNPJ: 09.580.155/0001-19
Rua Medianeira, 466
São João do Oeste - SC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO

A empresa LAIRTON REICHERT – ME (Jornal Globo Regional), inscrito no CNPJ Nº 09.580.155.0001-19 com endereço na rua Medianeira, 466, centro, São João do Oeste/SC, por meio de seu representante legal Lairton Reichert, portador do CPF Nº 049.789.749-09, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que o sócio/diretor da empresa, não integra o quadro de servidores públicos do Município de Mondaí/SC.

São João do Oeste, 10 de março de 2016

.....
Lairton Reichert

GLOBO REGIONAL
CNPJ: 09.580.155/0001-19
Rua Medianeira, 466
São João do Oeste - SC



AO MUNICÍPIO DE MONDAI
JORNAL GLOBO REGIONAL
CONVITE Nº 001/2016
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

GLOBO REGIONAL
CNPJ: 09.580.155/0001-19
Rua Medianeira, 488
São João do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC



CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 20/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Março de 2016, às 16:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 28/2016, Licitação nº. 1/2016 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos quinze dias do mês de março do ano de 2016, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do município de Mondai, reuniram-se os membros designados pela Portaria nº. 371/2015 para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 28/2016, na modalidade de Convite nº. 1/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística [...]; presentes os representantes legais das empresas Klagenberg & Klagenberg Ltda ME e Lairton Reichert ME. Por determinação do presidente da CPL, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - documentação das empresas que protolizaram os envelopes até a data limite. Primeiramente abriu-se o envelope da empresa Klagenberg & Klagenberg Ltda ME pelo qual constatou-se o que segue: apresentou toda documentação em conformidade com as exigências editalícias, comprovando o cumprimento das normas do edital e credenciando-se como microempresa. Após, abriu-se o envelope da empresa Jornal Oeste Popular Ltda ME: a empresa apresentou a documentação em conformidade com o Edital, exceto quanto à negativa de falências e concordatas, apresentando uma certidão do TJDFR no lugar da competente do TJSC. Não credenciou-se como ME ou EPP. Em seguida, abriu-se o envelope da empresa Jornal Expresso do Oeste Ltda ME: apresentou a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Não se credenciou como ME ou EPP. Por fim passou-se à análise dos documentos apresentados pela empresa Lairton Reichert ME: constatando-se que fez prova do cumprimento das exigências do Edital, com toda a documentação e se credenciando como ME. Diante do exposto, a CPL, em deliberação, decidiu por HABILITAR as empresas Jornal Expresso do Oeste Ltda, Lairton Reichert ME e Klagenberg & Klagenberg Ltda ME; restando, por consequência, inabilitada a empresa Jornal Oeste Popular Ltda por não apresentar documento exigido no Item 5.3.1 da norma editalícia. Os representantes legais das empresas presentes declararam expressamente não terem nada a acrescentar. Pela CPL foi determinada a publicidade desta decisão, fixando-a no quadro de avisos desta municipalidade e no portal do município na rede mundial de computadores, abrindo-se o prazo legal de recurso face esta decisão. Nada mais havendo encerra-se a sessão pública, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada por todos.

Am

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 15 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr




Joyce Bianca Walker dos Prazeres

Gustavo José Walker

Cleonir Marcos Sommer

Adriel Diogo Lunkes

Kalyta Wilhelms Boito


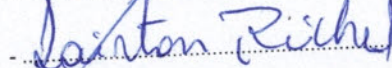
 - Presidente da Comissão de Licitação
 - Membro
 - Membro
..... - 1º Suplente
..... - 2º Suplente
..... - 3º Suplente



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO BORTOLUZZI

LAIRTON REICHERT

 - PROCURADOR
 - ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CARTA CONVITE N. 001/2016 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondai, designada pela Portaria n. 371/2015 de 1º de setembro de 2015, após análise da documentação, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Carta Convite n. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos diversos órgãos do Município de Mondai [...].
Após a análise, segue a lista de empresas habilitadas:

- Jornal Expresso do Oeste Ltda ME;
- Klagenberg & Klagenberg Ltda ME; e
- Lairton Reichert ME.

Para apresentação de recurso a estes resultados, considerar-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea “a” c/c § 6º, da Lei n. 8.666/93). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mondai, na Avenida Laju, 420, Centro, Mondai/SC.

Mondai – SC, 15 de março de 2016.

Ivanir José Führ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Compras1

De: Compras1 [compras1@mondai.sc.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2016 11:31
Para: 'reporterlairton@hotmail.com'; 'noticiarioregional@yahoo.com.br';
'jornaloestepopular@gmail.com'; 'cadernos especiais@hotmail.com'
Assunto: Ref. CV 1/2016 - Mondai/SC
Anexos: HABILITADOS CV 1.2016.pdf



Prezados(as) Senhores(as)
Representantes empresas participantes

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhá-los a divulgação do resultado da habilitação do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº. 001/2016, conforme arquivo em anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CARTA CONVITE N. 001/2016 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondai, designada pela Portaria n. 371/2015 de 1º de setembro de 2015, após decorrido prazo legal sem interposição de recurso, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Carta Convite n. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos diversos órgãos do Município de Mondai [...]. Após a análise, segue a lista de empresas habilitadas:

- Jornal Expresso do Oeste Ltda ME;
- Klagenberg & Klagenberg Ltda ME; e
- Lairton Reichert ME.

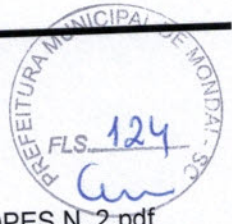
Convoca-se a(s) empresas(s) habilitada(s) para comparecer(em) junto à sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, para sessão pública de abertura dos envelopes n. 02 (Proposta) no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mondai, na Avenida Laju, 420, Centro, Mondai/SC, às 10 horas do dia 22 de março de 2016.

Mondai – SC, 21 de março de 2016.

Ivanir José Führ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Compras1

De: Compras1 [compras1@mondai.sc.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 21 de março de 2016 08:22
Para: 'noticiarioregional@yahoo.com.br'; 'reporterlairton@hotmail.com';
'cadernos especiais@hotmail.com'
Assunto: Ref. Convite 1/2016 - Mondai/SC
Anexos: HABILITADOS CV 1.2016 CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPES N. 2.pdf



Prezados Srs.

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente expediente para, em anexo, enviar o aviso de convocação de abertura do envelope nº. 02 (proposta) referente à Carta Convite nº. 001/2016, desta municipalidade.

Considerando o decurso de prazo sem interposição de recursos, a Sessão Pública de abertura dos envelopes das empresas habilitadas ocorrerá dia 22 de março de 2016, às 10 horas, conforme arquivo anexo e link do qual reproduz-se: <http://mondai.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/9750/codLicitacao/71593>

Nada mais havendo, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

Atenciosamente,

**A Comissão Permanente de Licitações
Município de Mondai/SC**



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI CNPJ: 83.028.415/0001-09 AV. LAJU, 420 C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC Telefone: 3674 3100	CONVITE Nr.: 1/2016 - CV
	Processo Administrativo: 28/2016 Processo de Licitação: 28/2016 Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1

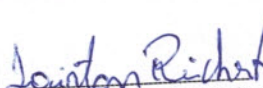
Fornecedor: LAIRTON REICHERT - ME Endereço: RUA ESTRELA, 105 Cidade: São João do Oeste - SC - CEP: 89897-000 Inscrição Estadual: 09.580.155/0001-19	Código: 10267 Bairro: CENTRO Telefone: 4936361605 FAX: 49	Banco: Agência: Conta Corrente:
--	--	---------------------------------------

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às 16:25 horas do dia 15/03/2016.

As propostas serão abertas para julgamento às 16:30 horas do dia 15/03/2016, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**.





A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Condições de Pagto: MENSAL Forma de Reajuste: SEM REAJUSTE Validade da Proposta: 60 DIAS Prazo Entrega/Exec.: MENSAL Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL - -	Dotações: 02.01.04.122.1020.2.002.3.3.90.00.00.00.00 (2), 02.04.04.131.1020.2.005.3.3.90.00.00.00.00 (11), 04.05.04.123.1040.2.011.3.3.90.00.00.00.00 (33)
Objeto da Licitação: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]	Carimbo do CNPJ do Fornecedor GLOBO REGIONAL CNPJ: 09.580.155/0001-19 Rua Medianeira, 466 São João do Oeste - SC
Observações:	Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.  Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Mondai, 4 de Março de 2016

Secretário de Administração

Secretário de Administração





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Telefone: 3674 3100

CONVITE

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2

Fornecedor: LAIRTON REICHERT - ME - Código: 10267

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)	5.328,75		5289,00	50245,00
2	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina (15771)	1.382,00		1363,50	8181,00
3	6,000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- 1ª página (15772)	833,75		825,00	4950,00
Total:				63.917,63			

Total Geral:

63376,50

Reservado para
Observações do
Convidado:

(Valores expressos em
Reais R\$)

Total por Extenso:

sessenta e três mil trezentos e
~~setenta e seis mil e cinquenta e nove~~

Assinatura do Fornecedor:

Laíton Reichert

Mondai, 4 de Março de 2016

Secretário de Administração

Secretário de Administração

[Handwritten signatures]



AO MUNICÍPIO DE MONDAI
JORNAL GLOBO REGIONAL
CONVITE Nº 001/2016
ENVELOPE 02 – PROPOSTA

GLOBO REGIONAL
CNPJ: 09.580.155/0001-19
Rua Medianeira, 486
São João do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

CNPJ: 83.028.415/0001-09 Telefone: 3674 3100
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1

Fornecedor: **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME**

Endereço: RUA TEUTONIA, 62

Cidade: Mondai - SC - CEP: 89893-000

CNPJ: 10.413.042/0001-08

Código: 10268

Bairro: CENTRO

Telefone: 49.3634.1082

FAX:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Solicitamos proposta de preço para os itens relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue abaixo. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até às **16:25** horas do dia **15/03/2016**.

As propostas serão abertas para julgamento às **16:30** horas do dia **15/03/2016**, tendo como critério de julgamento o(a) **MENOR PREÇO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei Nr. 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

Condições de Pagto: MENSAL

Forma de Reajuste: SEM REAJUSTE

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: MENSAL

Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL - -

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

Observações:

Dotações:

02.01.04.122.1020.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 02.04.04.131.1020.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (11),
04.05.04.123.1040.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (33)

Forneceremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.

Adriana Klagenberg
Assinatura e Carimbo do Fornecedor

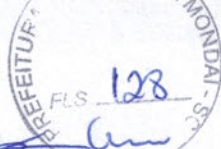
Carimbo do CNPJ do Fornecedor

10.413.042/0001-08
Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME
Rua Teotonia, 62
Cep: 89893-000
Mondai - Santa Catarina!

Mondai, 4 de Março de 2016

Secretário de Administração

Secretário de Administração



CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Nr.: 1/2016 - CV
Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2

Fornecedor: **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME - Código: 10268**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9.500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)	5.328,75		5.149,00	48.915,50
2	6.000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- página (15771)	1.382,00		1.227,33	7.363,98
3	6.000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1/2 página (15772)	833,75		756,99	4.541,94
Total:				63.917,63			

Total Geral: 60.821,42

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Convidado:

10.413.042/0001-08
Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME
Rua Teotonia, 62
Cep: 89893 - 000
[Mondai - Santa Catarina]

Total por Extenso: Sessenta mil e oitocentos e vinte e um real e quatrocentos e dois centavos

Assinatura do Fornecedor: Adriano Klagenberg

Mondai, 4 de Março de 2016

Secretário de Administração

Secretário de Administração



 /noticiarioregional

 noticiarioregional@yahoo.com.br



10.413.042/0001-08

Klagenberg & Klagenberg Ltda - ME

Rua Teotonia, 62
Cep: 89893-000

[Mondai - Santa Catarina]

*À Prefeitura do Mondai
Convite nº 001/2016
Envelope nº 02 - Proposta*

Noticiário R

A informação do Oeste Catarinense em suas mãos

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Telefone: 3674 3100

CONVITE

Nr.: 1/2016 - CV

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Fornecedor: **JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME - Código: 8763**

Folha: 2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9.500	MÊS	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. (13970)	5.328,75	5.303,05	1.291,00	50.378,97
2	6.000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- pagina (15771)	1.382,00		7746,00	
3	6.000	UN	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1/2 página (15772)	833,75		4794,00	
Total:				63.917,63			

Reservado para
Observações do
Convitado:

Total Geral: 62.918,97

(Valores expressos em
Reais R\$)

Total por Extenso: *Seiscentos e dois mil novecentos e oitenta e seis e novenda e sete centos*

Mondai, 4 de Março de 2016

Assinatura do Fornecedor: *[Assinatura]*

Secretário de Administração

Secretário de Administração

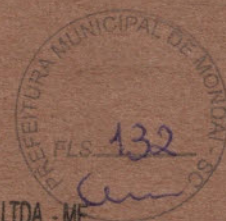
JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil/ 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC



Ao Município de Mondaiú
Convite nº 0011/2016

Envelope 02

PROPOSTA



JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA. - ME
CNPJ 07.735.039/0001-04
Av. Brasil, 574 - Sala 300 e 301
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 60.821,42

Processo / Ano: 28/2016 Processo Administrativo: 28/2016

Licitação.....: 1/2016 - CV

Modalidade.....: Convite p/ Compras e Serviços

Objeto.....: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	13970	-	Aquisição de espaço em Jornal p/divulgações diversas - Unidade: MÊS					
10268	KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME		9,500	0,0000	5.149,0000	48.915,50	Venceu	1 *****
10267	LAIRTON REICHERT - ME		9,500	0,0000	5.289,0000	50.245,50	Perdeu	2
8763	JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME		9,500	0,0000	5.303,0500	50.378,98	Perdeu	3
Item.....: 2	15771	-	Publicação de caráter institucional - pagina - Unidade: UN					
10268	KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME		6,000	0,0000	1.227,3300	7.363,98	Venceu	1 *****
8763	JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME		6,000	0,0000	1.291,0000	7.746,00	Perdeu	2
10267	LAIRTON REICHERT - ME		6,000	0,0000	1.363,5000	8.181,00	Perdeu	3
Item.....: 3	15772	-	Publicação de caráter institucional - 1ª página - Unidade: UN					
10268	KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME		6,000	0,0000	756,9900	4.541,94	Venceu	1 *****
8763	JORNAL EXPRESSO DO OESTE LTDA - ME		6,000	0,0000	799,0000	4.794,00	Perdeu	2



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

60.821,42

Processo Administrativo: 28/2016

Processo / Ano: 28/2016

Licitação.....: 1/2016 - CV

Modalidade.....: Convite p/ Compras e Serviços

Objeto.....: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
10267	LAIRTON REICHERT - ME		6,000	0,0000	825,0000	4.950,00	Perdeu	3

Item.....: 3 - 15772 - Publicação de caráter institucional - 1ª página - Unidade: UN

Mondai, Em 29.03.2016

Ivanir José Fuhr - Presidente da Comissão

Joyce Bianca Walker dos Prazeres - Membro

Gustavo José Walker - Membro

Cleonir Marcos Sommer - 1º Suplente

Adriel Diogo Lunkes - 2º Suplente

Kalyta Wilhelms Boito - 3º Suplente



CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Março de 2016, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 28/2016, Licitação nº 1/2016 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do Município de Mondai, presentes os membros da CPL designados pela Portaria nº. 371/2015 para Sessão Pública marcada para abertura dos envelopes nº. 02 (proposta) do Processo Licitatório nº. 028/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística [...], tendo as empresas sido devidamente intimadas acerca da data de abertura e, por determinação do presidente da CPL, passou-se à abertura dos citados envelopes. Inicialmente procedeu-se à abertura do envelope da empresa Klagenberg & Klagenberg Ltda: apresentou valor total de R\$ 63.376,50 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), valor dentro do limite máximo estipulado pela Administração, razão pela qual a CPL resolveu por classificar esta proposta. Na sequência, abriu-se o envelope da empresa Klagenberg & Klagenberg Ltda: apresentou valor total de R\$ 60.821,42 (sessenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), valor este dentro do determinado pela Administração, razão pela qual a CPL classificou a proposta. Por último, abriu-se o envelope da empresa Jornal Expresso do Oeste Ltda ME: constatou-se que a empresa apresentou valor total de R\$ 62.918,97 (sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), também dentro do limite máximo determinado pela Administração, razão pela qual a CPL classificou a proposta. Em análise das propostas classificadas e, considerando que a forma de julgamento do presente certame ser o MENOR PREÇO POR LOTE, a CPL verificou que o menor valor foi apresentado pela empresa Klagenberg & Klagenberg Ltda ME (R\$ 60.821,42). Diante do exposto, a CPL considerou vencedora do certame a empresa Klagenberg & Klagenberg Ltda ME, determinando a publicidade desta decisão no site do município, além do encaminhamento à Autoridade Competente para os procedimentos cabíveis. Abre-se prazo legal para apresentação de recursos em face deste resultado. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública de análise e julgamento das propostas, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da CPL e representantes legais presentes.

LOTE: 1

Participante: 10268 - KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME

It.	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	MÊS	9,50		0,0000	5.149,00	48.915,50
2	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina	UN	6,00		0,0000	1.227,33	7.363,98
3	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- 1/2 página	UN	6,00		0,0000	756,99	4.541,94

Total do Participante -----> 60.821,42

Total Geral -----> 60.821,42

(Handwritten signatures and initials)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI**

**CONVITE
Nr.: 1/2016 - CV**

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Mondai, 22 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Joyce Bianca Walker dos Prazeres

..... - Membro

Gustavo José Walker

..... - Membro

Cleonir Marcos Sommer

..... - 1º Suplente

Adriel Diogo Lunkes

..... - 2º Suplente

Kalyta Wilhelms Boito

..... - 3º Suplente



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO BORTOLUZZI

..... - PROCURADOR

Compras1

De: Compras1 [compras1@mondai.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2016 10:57
Para: 'noticiarioregional@yahoo.com.br'; 'reporterlairton@hotmail.com';
'cadernospeciais@hotmail.com'
Assunto: Ref. Convite 1/2016 - Mondai/SC



Prezados Srs.

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente expediente para cientificá-los acerca do resultado de julgamento do Processo Licitatório nº. 28/2016, na modalidade de Carta Convite nº. 1/2016, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística [...].
Tendo em vista a Sessão Pública de análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas ter ocorrido hoje (22/03) às 10 horas, a respectiva ATA encontra-se disponível através do link do qual reproduz-se:
<http://mondai.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9750/codLicitacao/71593>
Diante disto, abre-se o prazo legal para interposição de recursos em face destes resultados (art. 109, inciso I, alínea "b" c/c § 6º, Lei 8.666/1993), permanecendo os autos com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de compras, licitações e contratos do Município de Mondai, localizado à Av. Laju, 420, Centro, Mondai/SC.

Nada mais havendo, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 371/2015
MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/03/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

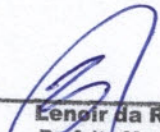
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME (10268)

1	Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	MÊS	9,50	0,0000	5.149,00	48.915,50
2	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina	UN	6,00	0,0000	1.227,33	7.363,98


Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF n°. 141.928.379-00

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



LOTE: 1

KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME (10268)

3	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional- 1ª página	UN	6,00	0,0000	756,99	4.541,94
						Total do Fornecedor: 60.821,42
						Total Geral: 60.821,42

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (33)


Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal
CPF nº. 141.928.379-00

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, Lenoir da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-CV
- c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/03/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação [...]

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME (10268)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Aquisição de espaço em Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando a Publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	MÊS	9,50	0,0000	5.149,00	48.915,50
2 Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- pagina	UN	6,00	0,0000	1.227,33	7.363,98
3 Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangencia regional- 1/2 página	UN	6,00	0,0000	756,99	4.541,94

Total do Fornecedor: 60.821,42

Total Geral: 60.821,42

Mondai, 29 de Março de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.028.415/0001-09
AV. LAJU, 420
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

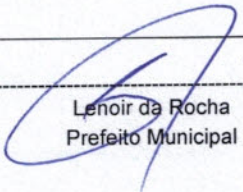
Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Mondai, 29 de Março de 2016.


Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2016
CONTRATO N.º 017/2016**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS JORNALÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E A EMPRESA KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Laju, 420, nesta cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.028.415/0001-09, neste ato representado pelo seu Titular, Senhor LENOIR DA ROCHA, Prefeito Municipal de Mondai, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 141.928.379-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Teotônia, 62, cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.413.042/0001-08, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Adriane Klagenberg, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 044.611.879-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Convite n.º 001/2016, pela proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondai, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Convite n.º 001/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE N.º 001/2016

Este Contrato está vinculado ao CONVITE n.º 001/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços adjudicados pela CONTRATADA deverão ser prestados para o Departamento responsável, sito à Av. Laju, 420, no perímetro urbano do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, na edição do jornal, sempre que solicitado, requisito este que, assim como a nota fiscal eletrônica serão os únicos comprovantes de qualquer aquisição por parte do MUNICÍPIO DE MONDAÍ. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à venda, discriminando a quantidade de produtos entregues e respectivos valores, sendo reservada a Municipalidade o direito de retirar apenas parte dos objetos ora licitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

O preço total ajustado para o fornecimento dos objetos adjudicados pela CONTRATADA é de R\$ 58.246,92 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento dos objetos é descrito no gráfico a seguir, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos objetos licitados, conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	9	Mês	Aquisição de espaço em jornal de circulação regional, com no mínimo uma edição semanal, em letra tamanho 10 (dez), visando à publicação e divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social.	5.149,00	46.341,00
2	6	Un	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional – página.	1.227,33	7.363,98
3	6	Un	Publicação de caráter institucional em jornal de circulação semanal com abrangência regional – ½ página	756,99	4.541,94
Total geral					58.246,92

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento e a liquidação das notas fiscais emitidas regularmente pela CONTRATADA serão feitos através de crédito em conta, no banco indicado pela mesma em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da nota.

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, será acrescida ao valor da respectiva fatura equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil de atraso a título de compensação e penalização.

CLÁUSULA SEXTA - DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Na eventualidade do MUNICÍPIO DE MONDAÍ não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso do orçamento do MUNICÍPIO DE MONDAÍ para o exercício de 2016:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial;

Proj./Ativ. 2.005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial – Cód. Red.: 11.

Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.

Proj./Ativ. 2.005 Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial – Cód. Red.: 11.

Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Proj./Ativ. 2.002 Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito – Cód. Red.: 2.

Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ;

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA;

Unidade: 05 – Departamento de Material e Patrimônio;

Proj./Ativ. 2.011 Gerência de Administração Financeira – Cód. Red.: 33.

Modalidade de Aplicação – 3.3.90 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa CONTRATADA deverá fazer circular Jornal de Circulação Regional, com no mínimo uma edição semanal e com fornecimento de no mínimo 10 exemplares para a Administração Municipal.

Parágrafo Primeiro - O Objeto do presente Contrato deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Fazenda, sito na Av. Laju, 420, no perímetro urbano do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos objetos com vistas à execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Convite n.º 001/2016, indenizando a CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos até então efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Nona, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantido a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ;
- e) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Terceiro - A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na entrega do objeto desta licitação ou pela entrega de objeto que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MONDAÍ.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONDAÍ

Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



Parágrafo Sexto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE MONDAÍ pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Licitação.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Oitavo - As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo segundo serão levantado pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ assim que cessar a causa que motivou a respectiva sanção.

Parágrafo Nono - As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas juntamente com o disposto na alínea "b".

Parágrafo Décimo - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - As penalidades de multa, suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela autoridade competente do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, no caso da primeira, ou ministerial, em se tratando das duas últimas, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou Contratada interessada, sendo que a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, conforme estabelece o subitem 6.4 da IN/MARE/N.º 05/95.

Parágrafo Décimo Primeiro - Incorrem à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no Parágrafo Segundo no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não iniciar, sem justa causa, a entrega do objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

Parágrafo Décimo Segundo - Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de concordata, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

Parágrafo Décimo Terceiro - A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações



Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- c) Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelos prazos de 03 (três) meses, 06 (seis) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;
- d) Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis;
- e) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada durante a sua vigência pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Matheus Backendorf, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LIBERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado, mediante a formulação de termos aditivos, no interesse do MUNICÍPIO DE MONDAÍ, todavia sem ultrapassar as quantidades que dispõe este Contrato e os limites contidos no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

**Secretaria de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações**



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

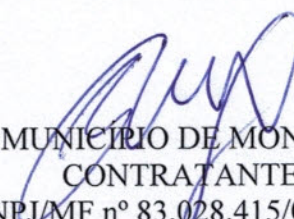
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e dos Princípios Gerais do Direito.

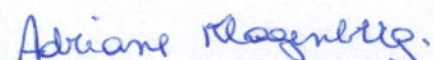
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Mondaí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

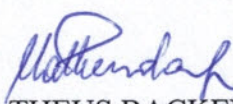
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

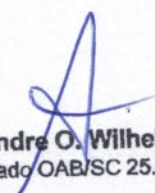
Mondaí (SC), 29 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATANTE
CNPJ/MF nº 83.028.415/0001-09


KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA
ME
CONTRATADA
CNPJ/MF nº 10.413.042/0001-08


PEDRO GUILHERME RIETH
TESTEMUNHA
CPF nº 425.868.019-20


MATHEUS BACKENDORF
TESTEMUNHA
CPF nº 526.551.569-00


Alexandre O. Wilhelms
Advogado OAB/SC 25.034



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME


OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social.

ORIGEM: Convite nº 001/2016.

VALOR: R\$ 58.246,92 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 29 de março de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Mondaí

PREFEITURA



EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ

CONTRATADA: KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de divulgação de extratos de tomada de preços, pregão, concorrência, concurso, informativos dos diversos órgãos do Município de Mondaí, para divulgação de normas legais e regulamentares municipais, programas e campanhas desenvolvidas pela municipalidade através das secretarias de desenvolvimento econômico, esportes, cultura, lazer, obras, serviços, saúde e outros eventos de caráter educativo, institucional, informativo ou de orientação social.

ORIGEM: Convite nº 001/2016.

VALOR: R\$ 58.246,92 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Mondaí – SC, 29 de março de 2016.

LENOIR DA ROCHA

Prefeito Municipal

REABERTURA PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONDAÍ S/C

ATO DE AVISO LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.

O Município de Mondaí – SC, a partir do seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que está REABRINDO PRAZO para realização da licitação na Modalidade de Tomada de Preço para Compras e Serviços, do tipo menor percentual de cobrança/arrematante.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Mondaí/SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

NOVA DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h25min do dia 15 de abril de 2016.

NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 15 de abril de 2016.

Licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

Obs: O Edital de Licitação, bem como seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do município, na rede mundial de computadores, através do link www.mondai.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Municipalidade pelo fone (49) 3674.3125.

Mondaí – SC, 29 de março de 2016.

Lenoir da Rocha

Prefeito Municipal